



PREFEITURA DE ITARARÉ

PORTARIA Nº 869, DE 29 DE JULHO DE 2025.

Determina abertura de processo administrativo disciplinar e dá outras providências.

JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Ofício Interno/Memorando nº 22.884/2025 da Secretária Municipal de Saúde, que traz informações acerca da apresentação de Atestados de Saúde pela Sra. Isabelle Caroline Soares de Lima Arruda e participação simultânea em eventos e concursos com ampla divulgação em Rede Social;

Considerando a ausência da funcionária municipal, no exercício de suas funções com faltas injustificadas;

Considerando o digníssimo parecer jurídico favorável a Abertura de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos narrados no citado Ofício; e

Considerando ainda, os princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório, bem como a necessidade de esclarecimentos dos fatos e/ou apurar responsabilidades.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo para apurar eventuais responsabilidades acerca das informações trazidas no Ofício Interno/Memorando nº 22.884/2025 da Secretária Municipal de Saúde, quanto a apresentação de Atestados de Saúde pela Sra. Isabelle Caroline Soares de Lima Arruda e participação simultânea em eventos e concursos com ampla divulgação em Rede Social, bem como, a ausência da funcionária municipal, no exercício de suas funções com faltas injustificadas.

Art. 2º - Nomear Comissão Processante formada pelos servidores públicos municipais Ane Priscila Camargo, Alessandra Roberta Prestes e Anderson Cristiano de Oliveira Santos, ficando a presidência sob encargo da primeira.

Art. 3º - Diante da pluralidade de fatos a serem apurados, determina-se a apuração individualizada dos fatos, com o intuito de garantir o direito a ampla defesa e contraditório efetivo, bem como com a produção de provas de forma individualizada.

Art. 4º - A comissão convocada no art. 2º desta Portaria terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis mediante requisição justificada, para apresentação do relatório final dos trabalhos.

Parágrafo único. O prazo descrito no *caput* deste artigo terá início a partir da expedição da ata de abertura dos trabalhos da Comissão Processante, contendo assinatura de todos os membros.



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000



Assinado por 2 pessoas: JOÃO JORGE FADEL FILHO e LUIZ CARLOS FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/EEC9-577C-7A1F-4E5C> e informe o código EEC9-577C-7A1F-4E5C





PREFEITURA DE ITARARÉ

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 29 de julho de 2025.

JOÃO JORGE FADEL FILHO

Prefeito

PUBLICAÇÃO: Publique-se e Registre nos lugares costumeiros, na data supra.

LUIZ CARLOS FERNANDES

Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000



Assinado por 2 pessoas: JOÃO JORGE FADEL FILHO e LUIZ CARLOS FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/EEC9-577C-7A1F-4E5C> e informe o código EEC9-577C-7A1F-4E5C

